

Claycson Moreira Queiroz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 09 de Setembro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Pontal do Araguaia, em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC,

RESOLVE:

Homologar as inscrições e pontuação do Processo Seletivo Interno, Edital nº 01/LEEI/2025:

IDENTIFICAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS				
NOME	CPF	ATUAÇÃO NA EDU. INFANTIL	ATUAÇÃO COMO FORMADOR	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	
Marlene M. de Araújo	XXX.XXX.XXX-00	Desde 2016	LEEI 24/25	Pedagogia	Psicomotricidade	-	-
25 pontos	10 pontos	15 pontos	05 pontos	-	-		
Rosemary C. C. dos Santos	XXX.XXX.XXX-20	Desde 2003	Formação	Pedagogia	Interdisciplinar	-	-
25 Pontos	05 pontos	15 pontos	05 pontos	-	-		

Pontal do Araguaia-MT ,09 de setembro de 2025.

Wandeir Silverina da Silva Sousa

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº003/2025

DECRETO Nº. 2876/2025

DECRETO Nº. 2876/2025 De 09 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD e dá outras providências."

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1324, de 28 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, fica composto pelos membros abaixo relacionados, com o mandato de 02 (dois) anos:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvana Alves da Cunha Gehm

Suplente: Ana Paula da Costa Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rejane Evangelista Galvão

Suplente: Lais Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lusiângela Soares da Silva

Suplente: Luanna Maria dos Santos Martins

Representantes da Sociedade:

Polícia Civil

Titular: Wilyney Santana Borges Leal

Suplente: Adalto Zanata

Polícia Militar

Titular: SGT Joseane da Cruz

Suplente: SGT Robson Borges Pimentel

Igreja

Titular: Marleide Alves de Lima Corte

Suplente: Maria do Carmo Costa

UFMT Campus Araguaia

Titular: Profª Flavia Lucia David

Suplente: Profª Alisseia Guimarães Lemes

Comunidades Terapêuticas Anjos da Guarda

Titular: Fabricio Tyadeu Burjack

Suplente: Adevaldo Borges Leal

Comunidade de Política sobre Drogas

Titular: Adinil Junior Oliveira Costa

Suplente: Clenia Campos dos Santos

Conselho Tutelar

Titular: Polliana de Carvalho Alves

Suplente: Ana Paula Faria

Art. 2º - Conforme Ata nº 01 de 09 de setembro de 2025, fora aprovado o(a) Presidente e Vice-Presidente entre os membros do COMPOD, abaixo especificados:

Presidente: Fabricio Tadeu Burjack

Vice-Presidente: Silvana Alves da Cunha Gehm

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 09 de Setembro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, em conjunto com a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, convoca toda a população do município para se reunir no dia 17 de setembro de 2025, às 19h00, na Câmara Municipal, situada à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/n, Centro, Ponte Branca – MT, CEP 78.610-000.

Na ocasião, serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Critérios para obtenção das residências no âmbito do programa MT PAR Habilitação; 2. Formas de financiamento e subsídios disponíveis; 3. Contrapartidas por parte da prefeitura municipal.

A participação da comunidade é essencial para assegurar a transparência e efetividade das ações planejadas. Contamos com a presença de todos.

Ponte Branca - MT, 09 de setembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva Prefeito Municipal Interino

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025, nos termos descritos abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO BUFFET – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PREPARO DOS ALIMENTOS: COSTELA PREPARADA NO ESTILO FOGO DE CHÃO, SEGUINDO TÉCNICAS TRADICIONAIS QUE GARANTAM SUCULÊNCIA, SABOR, TEMPERO E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS. PORCO ASSADO EM ESTRUTURA APROPRIADA, COM TEMPERO E PREPARO PRÉVIO REALIZADO CONFORME PADRÃO DE QUALIDADE GASTRONÔMICA E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS PARA O ALMOÇO. DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ESPETOS, GRELHAS, RECIPIENTES TÉRMICOS, CARVÃO OU LENHA APROPRIADA, AVENTAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. DISPONIBILIZAR DE TODO PESSOAL PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. SERVIÇO DESTINADO A ATENDER UM PÚBLICO ESTIMADO DE 3 MIL PESSOAS, DURANTE A 3ª EDIÇÃO DOS FILHOS DE PONTE BRANCA, COM PORÇÕES PREPARADAS PROPORCIONALMENTE À DEMANDA APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DISPONIBILIDADE PARA AJUSTAR O PREPARO CONFORME O CRONOGRAMA E LOCAL DA FESTIVIDADE, COM FLEXIBILIDADE PARA SE ADEQUAR À LOGÍSTICA DO EVENTO, NOS MOLDES DA LEI Nº 820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, em favor da a empresa GIOVANNA RIBEIRO MARQUES LTDA inscrita sob o CNPJ 46.610.406/0001-97, situada na Rua Saturnino da Silva Coelho, nº 440, bairro Centro, CEP: 78.695-000, Torixoréu – MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária Geovanna Ribeiro Marques, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 26211904 SJSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º

033.119.871-10, constatou-se apta a contratação, sendo a empresa que apresentou proposta com melhor e menor preço, com o valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 09 de setembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: GIOVANNA RIBEIRO MARQUES LTDA

CNPJ: 46.610.406/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO BUFFET – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PREPARO DOS ALIMENTOS: COSTELA PREPARADA NO ESTILO FOGO DE CHÃO, SEGUINDO TÉCNICAS TRADICIONAIS QUE GARANTAM SUCULÊNCIA, SABOR, TEMPERO E APRESENTAÇÃO ADEQUADOS. PORCO ASSADO EM ESTRUTURA APROPRIADA, COM TEMPERO E PREPARO PRÉVIO REALIZADO CONFORME PADRÃO DE QUALIDADE GASTRONÔMICA E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS PARA O ALMOÇO. DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ESPETOS, GRELHAS, RECIPIENTES TÉRMICOS, CARVÃO OU LENHA APROPRIADA, AVENTAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. DISPONIBILIZAR DE TODO PESSOAL PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. SERVIÇO DESTINADO A ATENDER UM PÚBLICO ESTIMADO DE 3 MIL PESSOAS, DURANTE A 3ª EDIÇÃO DOS FILHOS DE PONTE BRANCA, COM PORÇÕES PREPARADAS PROPORCIONALMENTE À DEMANDA APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DISPONIBILIDADE PARA AJUSTAR O PREPARO CONFORME O CRONOGRAMA E LOCAL DA FESTIVIDADE, COM FLEXIBILIDADE PARA SE ADEQUAR À LOGÍSTICA DO EVENTO, NOS MOLDES DA LEI Nº 820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

VIGENCIA: 09/09/2025 à 09/10/2025